



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 744/2017.

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o caput do artigo 2º da Lei 741/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O repasse financeiro de que trata o § 1º, I do artigo anterior será destinado a custeio de despesas com a realização do “1º Rodeio Fest Show 2017”, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2017, neste Município”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de setembro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal